



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 519 - DE 29 DE JUNHO DE 2007

**“Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais de natureza especial, destinados para transferência ao São Miguel Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.885.868/0001-65, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o exercício de 2007, sobre a seguinte codificação:

- 27.813.0720.2-3.3.90.41 - contribuição exercício 2007;  
R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - Fica indicado como recursos para fazer face às aberturas figuradas no artigo 1º, anulação parcial ou total nos referidos exercícios.


**Art. 3º** - Não será efetuada nenhuma transferência antes que seja feita a devida prestação de contas do repasse anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2007.**

  
**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIFICADO</b>
Certifico e dou fé que nesta data foi feita uma cópia da presente Lei, no nº 519, de 2007, desta Prefeitura Municipal, no lugar da Lei nº 519, de 2007, em vigor.
S. M. de S. Miguel do Araguaia, 29 de Junho de 2007.
 Rivaldo José de Lima Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. José Pereira do Nascimento, N.º. 3.851 - Setor Oeste - CEP. 76.590-000  
Fone: (62) 364 - 1444 / 364 - 1626 - São Miguel do Araguaia - GO